

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG**Aditivo - UEG****Contrato nº 007/2020**
Processo nº 201900020013185

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS** E A EMPRESA **SEPROL - COMERCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA**:

De um lado a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS**, instituição de ensino, pesquisa e extensão, criada pela Lei Estadual nº 13.456/1999, transformada em autarquia estadual pela Lei Estadual nº 16.272/2008, mantida pela Lei Estadual nº 20.491/2019, estabelecida à Rodovia BR-153, Quadra Área, KM 99, na cidade de Anápolis, neste Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF nº 01.112.580/0001-71, neste ato representada pelo Reitor Interino, Prof. Dr. Me. **VALTER GOMES CAMPOS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Anápolis, Estado de Goiás, portador do RG nº 11.236.414, inscrito no CPF sob o nº 036.225.038-31, conforme Decreto de 13 de fevereiro de 2020, Publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.239 de 14/02/2020, página 01, doravante denominada **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **SEPROL - COMERCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.366.285/0001-40, situada à Rua Campolino Alves, nº 300, Andar 10, Ed. Cont. Office Prime, Capoeiras, CEP 88.085-110, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **ANDREI GARCIA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2561689 SSP-SC, inscrito no CPF sob nº 712.115.009-34, residente e domiciliado na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo que será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012 no que couber, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 18.672/2014, Lei Complementar Estadual nº 144/2018 e Decreto Estadual nº 9.666/2020, de acordo o **Pregão Eletrônico nº 003/2020**, processo licitatório nº **201900020013185**, nas condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo ao Contrato nº 007/2020, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de garantia e suporte técnico para manutenção dos servidores do tipo Lâmina (Blade), storages, nobreak e switches, bem como da renovação de licenças de softwares desta plataforma de servidores de dados e armazenamento da Universidade Estadual de Goiás, tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, sem acréscimo de valor, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 9.737/2020 e a alteração da cláusula contratual de reajuste. Alteração da Cláusula Sétima e Parágrafo Sexto da Cláusula Décima Segunda do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**I - Cláusula Sétima - Da Vigência**

Fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 007/2020, estendendo sua validade até 26/06/2022.

II - Cláusula Décima Segunda - Do Pagamento

(...)

Parágrafo Sexto - O preço ora definido neste instrumento contratual é fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta comercial de prorrogação do contrato.

Parágrafo Sétimo - É facultado o reajuste em sentido estrito, a pedido da contratada, contemplando a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), após 12 (doze) meses da apresentação da proposta comercial de prorrogação do contrato, no prazo de 60 dias, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida.

Parágrafo Oitavo - O requerimento a que se refere o parágrafo anterior prescinde da indicação dos índices de variação do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no período, tendo em vista o lapso temporal observado em sua divulgação.

Parágrafo Nono - O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento ou apostilamento contratual e contemplará a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) durante 12 (doze) meses, a partir da data de apresentação da proposta comercial de prorrogação do contrato.

Parágrafo Décimo - Os reajustes sucessivos terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior.

Parágrafo Décimo Primeiro - A CONTRATADA só fará jus a qualquer reajuste na constância da vigência contratual.

Parágrafo Décimo Segundo - Haverá preclusão lógica do direito ao reajustamento nos casos em que a contratada firmar termo aditivo de dilação de prazo de vigência, com a manutenção dos preços praticados e sem a expressa reserva do direito, quando já houver decorrido o período anual referente ao reajustamento e mesmo que ainda não consumado o prazo de 60 (sessenta) dias previsto no Parágrafo Sétimo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Pelo presente Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o seguinte valor:

| LOTE | ITEM | QUANT. | UND. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------|------|--------|-------|---|----------------|----------------|
| 1 | 1 | 1 | Unid. | Garantia, suporte técnico e manutenção HPE BLc7000 CTO 3 IN LCD Plat Enclosure | R\$ 11.200,00 | R\$ 11.200,00 |
| | 2 | 10 | Unid. | Garantia, suporte técnico e manutenção HPE BL460c G9 E5v4 10/20Gb FLB CTO Blade | R\$ 13.100,00 | R\$ 131.000,00 |
| | 3 | 2 | Unid. | Garantia, suporte técnico e manutenção HP BLc VC FlexFabric-20/40 F8 Module | R\$ 6.536,20 | R\$ 13.072,40 |
| | 4 | 2 | Unid. | Garantia, suporte técnico e manutenção HPE MSA 2040 ES SAN Dual Ctl 21.6TB Bndl | R\$ 20.700,00 | R\$ 41.400,00 |
| | 5 | 1 | Unid. | Atualização e licença Software Cert lic HP OV 3yr 24x7 Phys 16 Svr Lic | R\$ 10.305,02 | R\$ 10.305,02 |
| | 6 | 2 | Unid. | Atualização e licença Software HPE 5130 24G 4SFP+ EI BR Switch | R\$ 175,91 | R\$ 351,82 |
| | 7 | 1 | Unid. | Atualização e licença Software Lic RHEL HPC Compute Node 2 Skt | R\$ 3.746,00 | R\$ 3.746,00 |
| | 8 | 1 | Unid. | Atualização e licença Software RHEL 24x7 Lic. em papel | R\$ 8.311,00 | R\$ 8.311,00 |
| | 9 | 8 | Unid. | Atualização e licença Software VMw vSphere Std 1P 3yr SW | R\$ 1.935,47 | R\$ 15.483,76 |
| | 10 | 1 | Unid. | Suporte técnico, manutenção e atualização de licença Software Unid Arm dados HP 1040 2-port 1G iSCSI | R\$ 18.030,00 | R\$ 18.030,00 |
| | 11 | 1 | Unid. | Atualização e licença Software Lic Sw VMw vCenter Server Std for vSph 3y | R\$ 7.100,00 | R\$ 7.100,00 |
| Total | | | | | | R\$ 260.000,00 |

Parágrafo Primeiro - O valor global do presente termo aditivo será de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, neste exercício, correrão por conta do seguinte recurso orçamentário: dotação orçamentária nº 2021.31.62.12.364.4200.4.243.03, natureza da despesa 3.3.90.40.16 e 3.3.90.40.14, Recurso do Tesouro, Fonte: 100, conforme Notas de Empenho nº 2021.3162.021.00403 e nº 2021.3162.021.00404, datadas de 23/06/2021, emitidas pela Gerência de Gestão e Finanças da Universidade Estadual de Goiás, nos valores de R\$ 214.702,40 (duzentos e quatorze mil, setecentos e dois reais e quarenta centavos) e R\$ 45.297,60 (quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), respectivamente.

CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 007/2020 não colidentes com as introduzidas pelo presente Aditivo, que passa a fazer parte integrante daquele instrumento.

Assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento na presença de duas testemunhas que também o assinam.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, em Anápolis, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2021.

CONTRATANTE: **Valter Gomes Campos**

Reitor Interino da Universidade Estadual de Goiás

CONTRATADA: **Andrei Garcia**

Sócio Administrador da SEPROL - Comércio e Consultoria em Informática Ltda.

TESTEMUNHAS: Nome: _____ CPF Nº: _____.____.____-__

Nome: _____ CPF Nº: _____.____.____-__

Anápolis, 24 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREI GARCIA, Usuário Externo**, em 24/06/2021, às 14:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER GOMES CAMPOS, Reitor (a)**, em 25/06/2021, às 16:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EULIANE PRINCE DA SILVA HOLANDA, Testemunha**, em 25/06/2021, às 16:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA ABREU GOMES, Testemunha**, em 25/06/2021, às 17:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000021562152** e o código CRC **92485F5D**.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
RODOVIA BR 153, QUADRA ÁREA, KM 99, ANÁPOLIS, GOIÁS - CEP 75132-903 - TEL: (62)3328-1136.



Referência: Processo nº 201900020013185



SEI 000021562152